

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) PROCURADOR(A)
DA PROCURADORIA REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO DE SÃO PAULO – 2ª REGIÃO**

**AUDIÊNCIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA
SERVIDORES DA SAÚDE - PANDEMIA**

PEDIDO DE MEDIAÇÃO

**SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO
ESTADO DE SÃO PAULO – SINDSAÚDE-SP**, entidade sindical de
primeiro grau, inscrita no CNPJ sob nº 61.410.825/0001-79, com
sede na cidade de São Paulo – SP, sito à Rua Paula Ney nº 546/550,
Vila Mariana, CEP 04107-021, neste ato representado por sua
Presidente, devidamente qualificada nos inclusos instrumentos
jurídicos em anexo e por seu advogado (procuração anexa), vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer



MEDIAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA em face **COMPLEXO HOSPITALAR HELIÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 58.625.344/0001-76, estabelecido na Rua Cônego Xavier, 276 - Sacomã, São Paulo - SP, 04231-030, o que o faz pelos motivos de fato e de direito que passa a expor e ao final requerer:, para tanto expõe e requer o que segue.

I – ASPECTOS PREAMBULARES

O Requerente é o legítimo representante sindical da categoria dos funcionários e servidores da saúde pública no Estado de São Paulo e respectivos aposentados e pensionistas e atua na condição de substituto processual da categoria, cumprindo seu mister na defesa dos interesses destes, conforme consta no Registro Sindical concedido pela Secretaria das Relações do Trabalho, conforme certidão anexa.

O Requerido é pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia estadual, integrante da Administração indireta do Estado de São Paulo, atuante na área da saúde pública, admitindo servidores sob regime celetista.

Feitas as considerações quanto ao preâmbulo da presente petição, passamos a análise do caso.



II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Como é de conhecimento público, o Brasil vivencia a pandemia do Covid-19 desde março de 2020, a qual vem se alastrando assustadoramente em razão do agravamento da pandemia.

É sabido que entre os mais afetados pela doença estão os trabalhadores da saúde, de forma que houve um aumento de afastamento de funcionários estressados e com problemas psicológicos.

O Sindicato por diversas vezes procurou os diretores do Suscitado para debater temas relevantes e de interesse geral dos trabalhadores, entretanto não houve boa vontade dos mesmos em agendar reuniões, o que leva a crer que não há interesse em tentar solucionar os problemas vividos pelos trabalhadores.

Ademais, não há um canal de negociação entre os trabalhadores e a gestão. São queixas que se estendem da falta de trabalhadores a condições precárias no trabalho.

Abaixo segue relatado alguns problemas vividos pelos trabalhadores nesta unidade, que é referência em Oncologia no estado de São Paulo:



Elevadores: O prédio possui 5 elevadores que constantemente ficam parados prejudicando a rotina de atendimento, foram trocados 03 mas o problema persiste, pois o prédio tem 10 andares e a transferência de pacientes, comida, subir e descer trabalhadores e visitas torna-se caótica.

Reforma: Foram feitas algumas reformas paliativas para tentar minimizar os sérios problemas, mais sem sucesso. Muitas lâmpadas precisam ser trocadas, reformar de piso em alguns setores. Móveis enferrujadas velhas e sem substituição, portas descascadas sem pintura e paredes com frestas precisando de reparo e pintura.

Infiltrações e Vazamentos: O prédio tem vários setores com vazamentos que passam de um andar para outro.

Depósito de estoque da farmácia: Estoque sem ventilação, sem iluminação adequada, empoeirada, com vazamento de esgoto, (fétido) sem janela e sem prazo de reforma.

Banheiros: Banheiros sem condições de uso com vazamentos e em número insuficiente para atender a demanda, banheiros pequenos e inadaptáveis para pacientes com necessidades especiais, muitas vezes tem que transportar de um andar para outro para fazer higienização dos pacientes.



Chuveiros: Chuveiros quebrados, velhos muitos sem condições de uso dificultando a higienização correta dos pacientes, muitas vezes os trabalhadores compram resistência com seus próprios recursos.

Equipamentos quebrados: Equipamentos inutilizados como cama, macas, cadeiras e mobílias em acúmulo nas dependências do hospital.

Muitos delas na Rampa do pronto socorro, nos corredores, espalhados nas dependências do hospital causando acúmulos de água parada, com risco de dengue.

Falta de EPIS: Centro de material falta luvas apropriadas para executar a lavagem dos materiais (contaminados) as que estão a disposição é de látex larga, e escorre água por dentro dos braços e molha as mãos. Não tem botas para evitar que a água esorra sobre os pés dos trabalhadores e os protejam de uma eventual contaminação.

Rampa: A rampa de acesso do hospital até o ambulatório constantemente apresenta defeito não é plana obrigando os trabalhadores a força extrema na transferência de pacientes, abre-se fendas no chão da rampa colocando os trabalhadores em riscos constantes.



Falta de funcionários: Faltam muitos funcionários em todas as dependências do hospital, por vários motivos: aposentadoria, licença saúde ou morte e não reposição. Em 2015 houve um concurso para várias do hospital, foram nomeados, mas nunca foram chamados para o trabalho agravando ainda mais o quadro.

Falta de médicos especialista em medicina do trabalho: O médico que tinha na unidade se aposentou e não foi substituído.

Comsat: A comissão setorial de saúde do trabalhador não está devidamente instalada e acompanhada pelas comissões que deveriam fiscalizar as condições de trabalho na unidade.

Conselho Gestor: O hospital não tem conselho gestor, limitando assim a participação da comunidade no hospital.

Leitos Desativados: Atualmente o Hospital Heliópolis encontra-se com quatro alas desativadas que equivalem a 112 leitos sem utilização e em estado de abandono, que poderiam ampliar o número de atendimento a comunidade. Após denúncias vários setores foram lavados para mascarar a realidade.



Para comprovar o alegado segue anexo fotos que atestam a realidade do Hospital Heliópolis atualmente.

Justamente considerando todas as questões acima e a proteção da categoria que representa o Requerido houve distribuição do procedimento 002868.2020.02.000/3, distribuído à DRA. CRISTIANE ANEOLITO FERREIRA, que versa exatamente sobre as mesmas reclamações sobre o ambiente de trabalho.

Percebe-se assim, que as reclamações são habituais e o descaso do Requerido em solucionar os problemas elencados acima, que afetam a saúde dos colaboradores e dos pacientes, que encontram-se expostos as condições insalubres, conforme **AMPLO E DETALHADO DOSSIÊ!**

Ademais, o Requerente realizou na data de ontem (07/04/21) um evento pacífico, em frente do Requerido, em defesa da Saúde e em defesa ao SUS.

Inacreditavelmente os representantes do Requerido ligaram para a Polícia Militar e não deixaram os representantes do Sindicato entrarem no Hospital. Um total absurdo!



Este é um exemplo clássico que comprova que os diretores do Requerido, além de não ser exceção, querem encobrir “o sol com a peneira”, tapando a boca dos dirigentes sindicais em seu corajoso trabalho.

Logo, exigir a omissão dos sindicalistas imporia aos mesmos uma conduta de desprezo aos seus representados.

Pois bem, não bastasse a alarmante situação acima mencionada para surpresa do Requerente iniciou-se por parte do Requerido várias condutas antissindicais e de perseguição aos dirigentes sindicais e delegados de base, como a presença da Polícia Militar para inibir um evento pacífico, violando a regra de representação sindical, o que configura discriminação e violação ao artigo 8º da Constituição Federal.

É indubitável que o Requerido buscou somente resguardar a VIDA daqueles que estão na linha de frente da pandemia e não o ataque a instituição ou aos seus representantes.

Ora, se considerarmos que todas as providências que instituições que representam categoriais como pessoais e não como defesa de interesses coletivos, como ficariam as providências que



foram adotadas nessa pandemia por esse órgão ministerial, por exemplo?

A perseguição é tamanha que se chegou ao ponto de haver proibição de circulação do diretor sindical e da delegada de base pelas áreas do hospital.

Tais condutas tornam impossível que o sindicato esteja perto da categoria, os deixando com a falsa sensação de desamparo e totalmente sem representação.

III – DO PEDIDO

Dessa forma, dada a gravidade de situação e considerando que os problemas aqui abordados podem ser solucionados pela mera boa vontade do Requerido, sem demandar a necessária movimentação da máquina judiciária, este Sindicato requer à Vossa Excelência, que seja designada audiência de **MEDIAÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA** com as partes a fim de que se possa por fim ao conflito estabelecido, conforme acima relatado.

Requer, por fim, que as publicações das intimações sejam endereçadas aos Advogados APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS, OAB/SP 97365 e MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA,



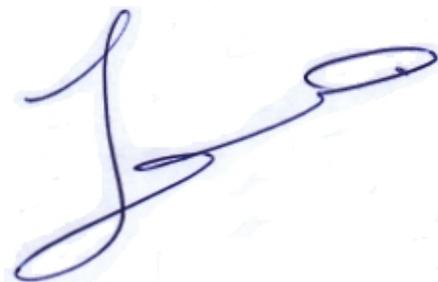
OAB/SP 116.800, titulares desta Sociedade de Advogados, com escritório na Praça Dom José Gaspar, 3º, conjunto 7ª, Tel.: 11 3256.1159 – Centro – CEP 01050-906 – São Paulo – SP e-mail contato@inacioepereira.com.br

Nestes Termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 08 de abril de 2021.



CLEONICE FERREIRA RIBEIRO
PRESIDENTA DO SINDSAÚDE-SP



APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS
OAB/SP 97.365

